



Autor: Dep. Oscar Soares
D.O. 02/10/1965

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.459 DE 20 DE SETEMBRO DE 1965.

Cria a Escola Técnica de Comércio "MARECHAL RONDON", na cidade de Guiratinga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada na cidade de Guiratinga, a Escola Técnica de Comércio "MARECHAL RONDON", a qual funcionará no prédio da Escola Maçônica "Luz e Verdade" daquela cidade, mediante assinatura de convênio.

Artigo 2º - Integrando a Escola Técnica de Comércio "MARECHAL RONDON", são criados os seguintes cargos: 1 (um) Diretor padrão Z5; 1 (um) Secretário padrão P; 1 (um) Oficial Administrativo classe P; 1 (um) Escriurário classe J; 1 (um) Preparador de Gabinete padrão J; 1 (um) Inspetor de Alunos classe J; 1 (dezessete) professores padrão Z2; 1 (um) Porteiro classe PT4 e 1 (um) Extranumerário Mensalista referência VII.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de verba própria, que será consignada no orçamento para 1966.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor no exercício de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá 20 de setembro de 1965, 144ª da Independência e 77ª da República.

Oscar Soares
M. S.